



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4.857, de 26 de dezembro de 2025

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL
REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2025, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com a seguinte classificação:

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	R. Gerencial	2025
726625	08.244.1027.2089	3.3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	665	1109	R\$ 280.000,00
TOTAL						R\$ 280.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura da despesa acima o recebimento de recursos do Estado do Rio Grande do Sul através de auxílios e convênios firmados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 26 dias do mês de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO MARCOS DUARTE GUARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal